

L E I N. 10.508, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Declara Utilidade Pública a Associação Casa da
Benção Missionária.


O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

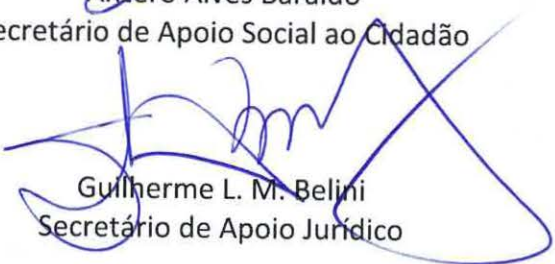
Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação Casa da Benção Missionária, com sede e foro no Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

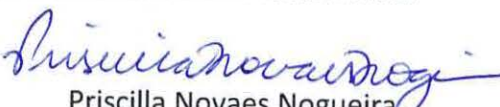
São José dos Campos, 19 de maio de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 652/2021, de autoria do Vereador Rafael Pascucci)